Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

Em, 05 de Setembro de 1.973

LEI Nº 271 de 05 de Setembro de 1.973
Edital nº 26/73

Dispõe sôbre a aumento salarial do-
Sr. Luiz Mora, Secretário da Prefeitura.

JUVENCIO PIRES, Prefeito Municipal de Sarapui, Estado de São Paulo, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Sarapui, em-sessão ordinária do dia 1º de Setembro de 1.973, aprovou e êle pro--mulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sarapui, Estado de São - Paulo, devidamente autorizado a elevar os vencimentos do Sr. Luiz Mora, atual Secretário da Prefeitura.

ARTIGO 2º - A partir de 1º de AGOSTO de 1.973 o Sr. Luiz Mora, - Secretário da Prefeitura Municipal, passará a perceber como vencimentos mensais a importancia de Cr$. 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Cruzeiros).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de verba própria do orçamento vigente suplementando-se a mesma.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI,
Em, 05 de Setembro de 1.973

Juvencio Pires

-Juvencio Pires-
-Prefeito Municipal-

PUBLICADO PELA SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DATA SUPRA:

-Luiz Mora-
- Secretário da Prefeitura-